



IX CONCURSO DE FOTOGRAFIA 2016 “30 ANOS NA EUROPA. 1986-2016 Espanha e Portugal”

Centro Europe Direct de Cáceres
Ayuntamiento de Cáceres

1. Participantes

Poderão participar todas as pessoas maiores de idade, com independência da sua nacionalidade ou local de residência.

2. Formato e apresentação das obras

2.1 As fotografias deverão ser originais, inéditas e não poderão ter sido premiadas noutros concursos ou certames fotográficos. Há lugar para fotografia criativa, montagens e composições.

2.2 O formato das fotografias será de 30x45 cm. Em casos excepcionais e justificados pela visão criativa que queira expressar o autor, poderão admitir-se outros formatos. Admitir-se-ão fotografias a cores e a preto e branco. Não se admitirão obras protegidas com vidro. O número de fotografias a apresentar por cada participante estará limitado a 3.

3. Tema

Deve ter uma vinculação com o trigésimo aniversário da adesão de Espanha e Portugal à União Europeia, assim como com as suas repercussões em todos os âmbitos, sempre desde a liberdade do autor.

4. Apresentação e admissão de trabalhos

4.2 O participante manifesta e garante que é o único titular de todos os direitos de autor sobre a fotografia que apresenta ao concurso e responsabiliza-se totalmente de que não existem direitos de terceiros nas obras apresentadas, assim como de toda a reclamação de terceiros por direitos de imagem.

4.3 Cada fotografia deverá ter um título escrito atrás, juntamente com um pseudónimo não identificativo do autor. As fotografias serão apresentadas num envelope fechado, sem dados identificativos, e em cujo exterior constará: “IX CONCURSO DE FOTOGRAFIA DE EUROPE DIRECT CÁCERES 2016”.

4.4 Incluir-se-á, noutro envelope fechado dentro do anterior, uma **cópia digital** da fotografia, uma fotocópia do Cartão do Cidadão e os dados pessoais do autor (nome, apelidos, nº de contribuinte, morada, número de telefone e e-mail), assim como o título e o pseudónimo, em cujo exterior constará apenas o título da obra e o pseudónimo.

4.5 Os trabalhos poder-se-ão apresentar pessoalmente, dentro do horário do centro (de 9 a 14 h) ou enviados por correio postal para a seguinte direção:

Centro Europe Direct. Edificio Valhondo. Avda de la Universidad s/n. 10003 Cáceres.

4.6 Os premiados das três últimas edições não poderão concorrer à presente. Tal como não poderão participar obras apresentadas em edições anteriores do certame, independentemente de que tenham sido premiadas ou não.

4.7 A data limite para a entrega dos originais é o dia **18 de novembro de 2016**.

5. O júri

O júri será designado pelo Centro Europe Direct de Cáceres e estará formado por pessoas competentes na matéria e em assuntos europeus.

6. Prémios

6.1 Distinguir-se-ão:

Primeiro prémio: **600 euros**

Segundo prémio: **400 euros**

Terceiro prémio: **250 euros**

Finalistas: 12 selecionados com publicação e exposição.

6.2 O júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer ou algum dos prémios se considera que as fotografias apresentadas não têm méritos suficientes ou não se adequam às normas. Qualquer questão não prevista nas normas será resolvida pelo júri. A decisão do júri será publicada através dos meios de difusão e comunicado aos autores premiados.

6.3 Os participantes premiados e finalistas transferem os seus direitos das fotografias que apresentaram ao concurso durante cinco anos e sem nenhuma compensação financeira.

6.4 Os ganhadores da anterior edição, sempre que assim seja solicitado, poderão participar como membros do júri da seguinte.

7. Publicação e exposição:

As fotografias ganhadoras e finalistas do concurso, serão expostas no lugar e data ainda por determinar, também se fará uma publicação com as mesmas, fazendo constar o nome do autor. Para as fotografias ganhadoras e de finalistas, pedir-se-á uma cópia num CD nalgum dos seguintes formatos: .jpg; tif; psd y .bmp, á máxima resolução.

8. Entrega de prémios

Realizar-se-á em 2017 com motivo dos atos de celebração de 9 de maio, Dia da Europa.

É indispensável que os autores/as que resultem ganhadores assistam ao ato de entrega de prémios. No caso de a pessoa premiada não poder assistir, deverá autorizar alguém para recolher o prémio no seu lugar.

9. Obras

As fotografias premiadas e finalistas passarão a formar parte do Centro de Europe Direct de Cáceres. O resto de fotografias poderão ser recolhidas pelos autores no mesmo centro. Quem desejar, pode enviar envelope e selo com o endereço para que lhes sejam enviadas as suas fotografias.

10. Regulamento

O facto de concorrer a este certame implica a aceitação das presentes normas e as decisões do júri, que serão inapeláveis.

Nota: Os prémios estão sujeitos às retenções legalmente estabelecidas. Assim, no caso de conceder-se algum prémio *ex aequo*, este será partilhado em partes iguais.